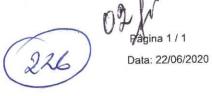


## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Número único: 1K7.BM0.575-00

Filtros aplicados ao rel	atorio
Número do processo:	0015608/2020

Em: \_\_/\_\_/\_\_

úmero do Protocolo:	0015608/2020			Número único: 1K7.BM0.575-00
	22 - SOLICITAÇÃO PARA SEI	DETUR		
Jicitação:	22-30LIGITAGAG 171101 02.		11	
lúmero do documento:		DOC! TDA	NO	CPF/CNPJ do requerente: 11.439.419/0001-60
Requerente:	185268 - COSTURRE CALCA		1/	
Endereço:	Rua GARDINO VARGAS № S/N	- 93700-000	1/	Bairro: SANTO ANTONIO
Complemento:	SALA 01			CPF/CNPJ do beneficiário:
Beneficiário:				CFF/CNF3 do benenciano.
Endereço Beneficiário:				
Telefone:		Celular: (51) 99945	5-5177	= 1
E-mail:				Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	045.000.000 - ESPAÇO DO E	MPREENDEDOR / S	SEC. FINANÇAS	
Protocolado por:	LAERTE MORAES OLIVEIRA	<b>\</b>	Atualmen	te com: LAERTE MORAES OLIVEIRA
Protocolado em:	22/06/2020 16:06	Previsto para: 02/0	7/2020 16:06	Concluido em:
Súmula:	AUXILIO EMERGENCIAL PIGE			
	AUXILIO EMERGENCIAL PIGE			
C'~rvação:	AOAILIO LINLINGLIONI IL TITO			
\$n.				$\bigcirc$
10. The contract of the contra				10 18 0000
Retirado por:				COSTURRE CALCADOS LTDA
= 7.7				(Requerente)

#### CARTA AO PREFEITO



Viemos por meio de esta solicitar ao Srº Prefeito Luciano Orsi o auxilio locação destinado a ajudar aos empreendedores individuais, micro e pequenas empresas, campanha adotada pelo nosso município.

Nossa empresa se encontra no mercado há 10 anos e esta atualmente localizada no bairro Santo Antônio contando com 27 colaboradores, estamos encontrando dificuldades devido a pandemia do coronavírus, nosso faturamento vem caindo gradualmente nesses últimos meses e esse auxilio locação irá ajudar a nossa empresa a passar por esse momento difícil e tentar manter os empregos de nossos colaboradores.

#### Faturamento:

Mês	2019	2020	Queda
	78.184,78	53.348,70	31%
Abril	73.067,02	49.133,84	32%
Maio Junho	66.910,52	6.202,79	90%

Claudete Rosane Ev

MB.: NOSSO ALUGUEL ADUAL É DE 1.500,00.

JETIGG. OLI BRITO Kayrif.
COSTURRE CILCADOS LIDA.

ı	
ı	
1	1
1	7
	-
1	-
1	
1	0
1	- 60
1	~
1	-
	7
1	<u>u</u>
1	-
1	
1	-
1	- 53
	-8
- 1	-

١	
١	13:42
	16/06/2020
	EMISSÃO:

den	SALDO	-	1.757,76 4.407,83 37,20 <b>6.202,79</b>	6.202,79
Honden	OC IVA	Works.	1.757,76 4.407,83 37,20 <b>6.202,79</b>	6.202,79
	SCONTO	VALOR DOS LTDA	00'0	00'0
ag. Ar	VCTO. C/DESCONTO	DATA YAL 1 - H. KUNTZLER INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	93689 93689 93689 TOTAL CEDENTE: TOTAL ESTABELECIMENTO:	TOTAL EMPRESA/UNIDADE NEGÓCIO: TOTAL GERAL:
F )atório Documentos - Contas a Pag'		POS. MOD. CEDENTE UNIDADE NEGÓCIO:	ABE 60098 COSTURRE CALCADOS LTDA. ABE 60098 COSTURRE CALCADOS LTDA. ABE 60098 COSTURRE CALCADOS LTDA.	TOTAL
atório Doc		DT. ENTR	03/06/2020 05/06/2020 05/06/2020	
F	3.2	DATA VCTO PRAZO BANCO DOCUMENTO DOCUMENTO BANCÁRIO DOC. FISCAL  1 - H. KUNTZLER INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	0 - H. KUNTZLER INDUSTRIA DE CALCADOS LICA ADOS LTDA. (93689) 1815 - 1 03/0 1 1 11 1817 - 1 05/0	
		DOCUMENTO D	0: 0 - H. KUN RE CAICADOS LTDA 1815 - 1 1816 - 1 1817 - 1	
4.		O PRAZO BANCO EMPRESA:	ESTABELECIMENTO: 0 - H. KUNTZLER IND CEDENTE:COSTURRE CAICADOS LTDA. (93689) 20 17 1815 1 14 1816 1 14 1817 1	
田田	9	DATA VCT	EST CEE 18/06/2020 17 14	

0606.90-06

#### RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão:

19/06/2020

mpresa: indereço: COSTURRE CALCADOS LTDA

RUA GALDINO VARGAS, 595/SALA 01

dade:

CAMPO BOM

CEP.: 93700-000

NPJ:

11.439.419/0001-60

nsc.Est.: 0190108240

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

ΛÊ S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2019	58.187,13	0,00	0,00	58.187,13
evereiro	2019	71.555,68	0,00	0,00	71.555,68
Março	2019	60.351,60	0,00	0,00	60.351,60
Abril	2019	78.184,78	0,00	0,00	78.184,78
Maio	2019	73.067,02	0,00	0,00	73.067,02
Junho	2019	66.910,52	0,00	0,00	66.910,52
Julho	2019	59.834,33	0,00	0,00	59.834,33
Agosto	2019	78.308,15	0,00	0,00	78.308,15
Setembro	2019	67.744,62	0,00	0,00	67.744,62
Outubro	2019	72.128,95	0,00	0,00	72.128,95
Novembro	2019	59.214,81	0,00	0,00	59.214,81
embro	2019	37.647,39	0,00	0,00	37.647,39
 Totais		783.134,98	0,00	0,00	783.134,98

11.439.419/0001-60

COSTURRE CALCADOS LTDA

RUA GALDINO VARGAS, 595/SALA 01 SANTO ANTONIO 93700-000 CAMPO BOM/RS

Ørganizações Contábeis Scritta CRC-RS: 04610 RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão:

19/06/2020

Impresa: Indereço: COSTURRE CALCADOS LTDA

Saídas R\$

45.456,09

ANO

2020

RUA GALDINO VARGAS, 595/SALA 01

idade: NPJ:

1 Ê S

Janeiro

CAMPO BOM

nsc.Est.:

11.439.419/0001-60

0190108240

a 31/05/2020 eríodo: 01/01/2020

Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
0,00	0,00	45.456,09 94.722,39

94.722,39 Pevereiro 2020 62.524,13 0,00 2020 62.524,13 0,00 Março 53.348,70 0,00 0,00 53.348,70 Abril 2020 49.133,84 0,00 0,00 2020 49.133,84 Maio 0,00 305.185,15 0,00 305.185,15 Totais

CEP.: 93700-000

11.439.419/0001-60

COSTURRE CALCADOS

LTDA

RUA GALDINO VARGAS, 595/SALA 01 SANTO ANTONIO 93700-000 CAMPO BOM/RS

Organizações Contábeis Scritta CRC-RS 04610

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - PROFISSIONAL II

Página:

Emissão: 19/06/2020

Horas: 09:42:25

Lo

Código	Nome	Cargo	Nome	Vin	Cat	Fpg	H.mes	Admissão	ST	Data ST
39	VERA TERESINHA DO ROSARIO	15	VIRADEIRA E OUTROS	1	1	C	220,00	03/12/2012	1	12/01/2020
60	ANDRESSA DE GOES MIRANDA	12	REVISORA	1	1	C	220,00	01/10/2015	1	12/01/2020
63	BIANCA EBERHARDT	5	PREPARADEIRA	1	1	D	220,00	01/04/2016	1	14/03/2020
64	MAGALI ZULMIRA DE MORAES GOLFETTO	1	SERVICOS GERAIS	1	1	D	220,00	01/04/2016	5	23/07/2020
66	ELIANE BUENO	4	COSTUREIRA	1	1	C	220,00	02/05/2016	1	12/04/2020
68	CLEANI REGIA VICENTE DA COSTA	1	SERVICOS GERAIS	1	1	C	220,00	01/09/2016	1	11/06/2020
71	PATRICIA FERREIRA	1	SERVICOS GERAIS	1	1	D	10.1	69 (4)		12/01/2020
73	PATRICIA PEREIRA TORMES	6	REFILADEIRA	1	1	C				21/05/2020
74	MARINILZA DOS SANTOS AMARAL SILVA	5	PREPARADEIRA	1	1	C				12/01/2020
76	ISABELA CRISTINA DA SILVA	5	PREPARADEIRA	1	1	C				12/01/2020
77	ANDREA TEREZINHA BARROS DA ROSA	5	PREPARADEIRA	1	1	D		manus promise and the second		12/01/2020
78	TATIANE ALVES DE MORAES VALANDRO	5	PREPARADEIRA	1	1	C	and the second second	and the second second second second		12/01/2020
79	CLEUSI TERESINHA SCHERER BALT	5	PREPARADEIRA	1	1	C				12/01/2020
81	DANIELA DA SILVA	1	SERVICOS GERAIS	1	1	C				24/05/2020
83	CLAUDIA MARISA KAPPES SCHMITZ	8	COSTUREIRA E OUTROS	1	1	C				12/01/2020
-84	ALINE ANDREIA DE MORAES PRIMAZ	12	REVISORA	1	1	C	7.0	(C) (C)()		12/01/2020
5د	CECILIA DUTRA PARODE MOURA	5	PREPARADEIRA	1	1	D				12/01/2020
86	ROSEMIRIAM HEITELVAN KLEIN	11	CHANFRADEIRA	1	1	C				23/06/2020
88	ANDERLISE DA SILVA DOS SANTOS	5	PREPARADEIRA	1	1	D				12/01/2020
92	MARA TERESINHA MOURA HEHN	4	COSTUREIRA	1	1	D		04/02/2020		
93	TANIA CRISTINA COLFERAI	15	VIRADEIRA E OUTROS	1	1,	D		04/02/2020		
94	MARLENE MARILUCIA SCHUCK JOAQUIM	4	COSTUREIRA	1	1	D		04/02/2020		
95	ROSINHA DE GOES MIRANDA	5	PREPARADEIRA	1	1	C		04/02/2020		
96	MARLI DA SILVA DOS SANTOS	1	SERVICOS GERAIS	1	1	C	220,00	04/02/2020	1	
	Total de empregados:	24								

Cat: CATEGORIA

Vin: VINCULO EMPREGATÍCIO Fpg: FORMA DE PAGAMENTO

ST : SITUAÇÃO

- 1 Trabalhando
- 2 Afastado Direitos Integrais
- 3 Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
- 4 Servico Militar
- 5 \_icenca maternidade
- 6 Doenca periodo superior a 15 dias
- 7 Licenca sem Vencimento
- 8 Demitido
- 9 Ferias
- 10 Novo afast. mesmo acid. trabalho
- 11 Prorrogacao licenca maternidade

- 12 Novo afast. mesma doenca
- 13 Exercicio de mandato sindical
- 14 Aposent. por invalid. acidente de trabalho
- 15 Aposent. por invalid. doenca profissional
- 16 Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
- 17 Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
- 18 Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
- 19 Aborto nao criminoso
- 20 Licenca maternidade adocao 1 ano
- 21 Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
- 22 Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
- 23 Transferido
- 24 Outros motivos de afastamento

£								C
Sec Dep	stério da Econo retaria de Gove artamento Naci retaria de Dese	rno Digita ional de R	egistro Empre	esarial e Integraçã o e Turismo		PROTOCOLO (Uso da d	Junta Comercial)	OS/V
NIRE (da sede ou fili sede for em outra Ul		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérci				
4320654	v ore	2	062					
1 - REQUERIM								
	ILMO(A).	SR.(A) F	PRESIDEN	TE DA Junta (	Comercial, Indu	strial e Serviços do	Rio Grande do S	ul
Nome:	COSTURRE	CALCADO	S LTDA					1
	(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar d	o Comércio)			Nº FCN/RE	MP
requer a V.Sª o de	eferimento do s	eguinte at	to:					
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVEN	то		RSP19	900160205
1 002			ALTERACA	0				
	051	1			RATO/ESTATUTO D DENTRO DO ME	SMO MUNICIPIO		
	2211	1	ALTERACA	O DE ENDERECC	DENTRO DO ME	SINO MONICIPIO		
		2	CAMPO BOM Local			te Legal da Empresa /		1
			Local			ıra:		- 1
		Z	Agosto 2019		Telefone	e de Contato:		
			Data		_			
2 - USO DA JU		CIAL			DECISÃO	COLEGIADA		
DECISÃO SI Nome(s) Empres		olo) ou soi	molhanto(s):		DECISAO	COLEGIADA		
SIM	anai(ais) iguai(a	ais) ou sei	memante(s).	SIM		1		o em Ordem decisão
							,	1
								Data
NÃO	// Data	Res	sponsável	_ NÃO _	Data	Responsável	Res	ponsável
CISÃO SING		6-16-20-1-10-1	alana a san di Na	anova)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	m exigência. (V eferido. Publiqu			anexa)				
	deferido. Public							
							Data	Responsável
DECISÃO COLE				-	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	m exigência. (V			anexa)				
	eferido. Publiqu ndeferido. Public		quive-se.			_	. <del></del>	
-	// Data				Vogal	Vogal		Vogal
					Presidente da	Turma		
OBSERVAÇÕE	S							



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 5113829 em 19/08/2019 da Empresa COSTURRE CALCADOS LTDA, Nire 43206545083 e protocolo 193054728 - 23/07/2019. Autenticação: 5CC4ECFE6F1C1A5E1646C28B83DC2E283166C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/305.472-8 e o código de segurança 8UX6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral. BOARLOS GONGALVES SEGRETARIO GERAL



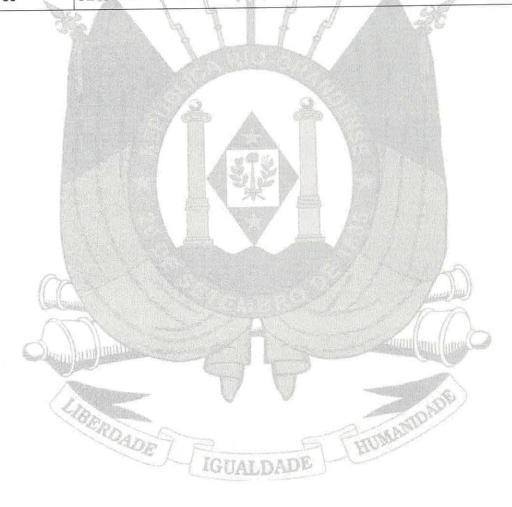
## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### Capa de Processo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/305.472-8	RSP1900160205	23/07/2019

Identificação do(s	) Assinante(s)
CPF	Nome
433 818 980-00	CLAUDETE ROSANE EV



Página 1 de 1





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS EM VIGOR COSTURRÊ CALÇADOS LTDA CNPJ: 11.439.419/0001-60 E NIRE: 43206545083

CLAUDETE ROSANE EV, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 04.09.1967, natural de Taquara-RS, residente e domiciliada em Campo Bom-RS a Rua Reinaldo Reichert 212, Bairro: Quatro Colônias, CEP: 93700-000, portadora de CI de nº 9067122896 expedida pela SSP-RS em 01.10.2007, e inscrita no CIC sob nº 433.818.980-00.

JESSICA GISLAINE DE BRITO KAYSER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21.03.1989, natural de Campo Bom-RS, residente e domiciliada em Campo Bom-RS a Rua Reinaldo Reichert 212, Bairro: Quatro Colônias, CEP: 93700-000, portadora de CI nº 1066929355 expedida pela SSSP-RS em 04.12.2018, e inscrita no CIC sob nº 017.404.440-27.

Os sócios acima qualificados, componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de COSTURRÊ CALÇADOS LTDA, utilizando como nome de fantasia COSTURRÊ CALÇADOS, com sede e domicílio na cidade de Campo Bom - RS, a Rua Harry Timm 55, Bairro Quatro Colônias, CEP: 93700-000, inscrita no CNPJ sob o número 11.439.419/0001-60, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 22.12.2019 sob o número de NIRE 43206545083, de comum acordo resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios de comum acordo resolvem, neste ato, alterar o endereço da sede social da empresa, passando para o município de Campo Bom-RS, na Rua Galdino Vargas 595- Sala 01, no Bairro Santo Antônio, CEP: 93700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios de comum acordo resolvem, neste ato, consolidar as cláusulas e condições vigentes, ficando como segue:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO

I - A Sociedade girará sob o nome empresarial de: COSTURRÉ CALÇADOS LTDA, utilizando como nome de fantasia COSTURRÉ CALÇADOS e iniciando suas atividades em 04 de Janeiro de

 II – A sociedade ora constituída terá por sede e domicílio a cidade de Campo Bom no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Galdino Vargas 595- Sala 01, Bairro: Santo Antônio, CEP: 93700-000.

III – A sociedade terá por objeto:

- Serviços de corte, costura, pré- fabricado, montagem e acabamento em calçados,
- Fabricação de calçados de couro.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

IV - O capital social subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais ), distribuído entre os sócios da seguinte forma: 95 % 4.750,00 R\$

CLAUDETE ROSANE EV JESSICA GISLAINE DE BRITO

5 % 250,00 R\$ 5,000,00 100 %

V- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art.1.052 CC/2002).





## DA GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS E EXERCÍCIO SOCIAL

VI- A Sociedade será gerida e administrada, somente pela administradora CLAUDETE ROSANE EV, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade e poderá ainda representá-la individualmente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

a) É vedado ao sócio administrador o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social, e , na prática de atos a este não inerentes, tais como: endossar, avalizar, afiançar, e a qualquer outro título a seu favor ou a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade; por estes e outros atos não autorizados pelos demais sócios, serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.( artigo 997, VI;1.013,1015,1064 CC/2002 ).

VII – Pelo exercício da administração terão os sócios direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será determinado de comum acordo entre os sócios na forma da lei do imposto de renda em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios, serão levados à conta de despesas gerais da sociedade.

VIII- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. ( artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078, CC/2002).

## DA DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

IX - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, podendo ser transformada ou extinguida a qualquer tempo, por determinação de comum acordo entre os sócios.

X - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização conforme artigo 1.065 CC/2002.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

XI- A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim combinado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

XII - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

a) ocorrendo à extinção do estabelecimento - sede; ou

b) por decisão de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social,

## DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

XIII-As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas ou transferidas a terceiros, estranhos à sociedade sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme artigos 1.056 e

XIV- No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio(s) sobrevivente, os herdeiros, sucessores e o incapaz do "de cujos". Caso não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base nos valores do último balanço aprovado, atualizando-se com base no índice de variação do IGPM ou em outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida até a data da apuração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio conforme artigos 1.028 e 1.031 CC/2002.

a) caso da sociedade ser dissolvida por não haver acordo entre os sócios e/ou herdeiros destes sócios, os valores serão pagos da seguinte forma:

1.1-30% (trinta por cento) em 30(trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes em 24(vinte e quatro) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o pagamento da parcela inicial;

1.2-O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos, obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.



XV - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qual quer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XIII deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

### DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

XVI-A qualquer tempo, mediante decisão que represente 3/4(três quartos) do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

XVII- E as alterações contratuais que versem sobre a administração, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução do capital social, e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que versem sobre os demais assuntos poderão ser delibera- das por decisão de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive a exclusão de sócios. XVIII - O sócio que quiser retirar-se da presente sociedade, terá que dar um pré-aviso de 90 (noventa) dias aos demais sócios, assegurado-lhes neste prazo o direito de preferência na aquisição das quotas aos remanescentes.

## DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XIX- Em cumprimento do disposto na legislação vigente, o(s) administrador(es) declara(m) expressamente para os efeitos legais e de direito e sob as penas da lei, de que não está(ão) incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que o(s)impeça(m) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro público do ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

XX- Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiado que seja.

XXI- Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 ( três ) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam para todos os efeitos legais e de direito.

Campo Bom- RS, 22 de Julho de 2019

CLAUDETE ROSANE EV

JESSICA GISLAINE DE BRITO KAYSER





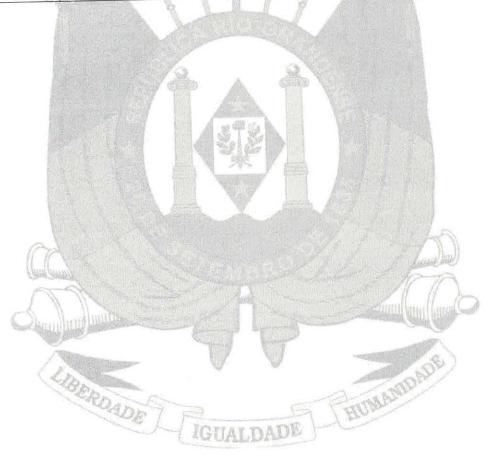
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO

Registro Digital

#### Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/305.472-8 RSP1900160205	23/07/2019

Identificação do(s	) Assinante(s)
CPF	Nome
433.818.980-00	CLAUDETE ROSANE EV
017.404.440-27	JESSICA GISLAINE DE BRITO KAYSER



Página 1 de 1





# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDETE ROSANE EV, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 04/09/1967, RG Nº 9067122896 SSP-RS, CPF 433.818.980-00, RUA REINALDO REICHERT, Nº 212, BAIRRO QUATRO COLONIAS, CEP 93700-000, CAMPO BOM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Campo Bom, 07 de Agosto de 2019.



Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COSTURRE CALCADOS LTDA, de nire 4320654508-3 e protocolado sob o número 19/305.472-8 em 23/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5113829, em 19/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Capa de Processo		
	Assinante(s)	
CPF	Nome	$\dashv$
433.818.980-00	CLAUDETE ROSANE EV	

Documento Principal

Bedamente	Assinante(s)
CPF	Nome
433.818.980-00	CLAUDETE ROSANE EV '
017.404.440-27	JESSICA GISLAINE DE BRITO KAYSER

Declaração Documento Principal

	Assinante(s	) = = = =	
CPF	Nome		
	CLAUDETE ROSANE EV		

Porto Alegre. Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019



BERDADE





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5113829 em 19/08/2019 da Empresa COSTURRE CALCADOS LTDA, Nire 43206545083 e protocolo 193054728 23/07/2019. Autenticação: 5CC4ECFE6F1C1A5E1646C28B83DC2E283166C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/305.472-8 e o código de segurança 8UX6 Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



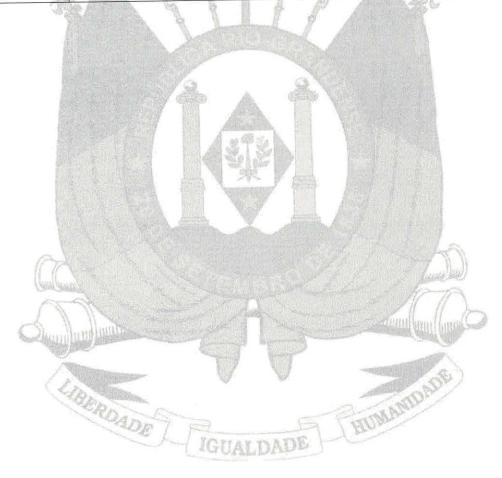
## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

14/

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s)	Assinante(s)	
CPF	Nome	
692.791.870-15	LUCINARA FERREIRA GOULART	
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES	



Porto Alegre. Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5113829 em 19/08/2019 da Empresa COSTURRE CALCADOS LTDA, Nire 43206545083 e protocolo 193054728 23/07/2019. Autenticação: 5CC4ECFE6F1C1A5E1646C28B83DC2E283166C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/305.472-8 e o código de segurança 8UX6 Esta cópia
validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/305.472-8 e o código de segurança 8UX6 Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.





## Secretaria de **Financas**

# ALVARÁ DE LICENÇA

## Localização e Exercício de Atividade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15995

Nome:

COSTURRE CALCADOS LTDA

Endereço:

RUA GARDINO VARGAS, 595 - SALA 01

CNPJ/CPF:

11439419000160

Início da Atividade: 08/02/2010

Atividade(s) Licenciada(s):

01.01.00020048 BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS / BOLSAS

01.01.00040030 INDUSTRIA DE CALCADOS

Data de emissão: 16/09/2019

Lei Municipal 2397/2002, Art.165 e Art.166.

Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.

Imediatemente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.

Felipe Alves Klauci iscal Municipal

Acesso à informação

**Participe** 

Serviços

Legislação

Canais







#### MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COSTURRE CALCADOS LTDA

CNPJ: 11.439.419/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

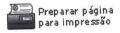
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

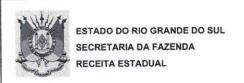
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:34:56 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: 6CCA.A109.9FFD.C65F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







Certidão de Situação Fiscal nº 0015081558

Identificação do titular da certidão:

Nome:

**COSTURRE CALCADOS LTDA** 

Endereço:

**RUA GALDINO VARGAS, 595, SALA 01** 

SANTO ANTONIO, CAMPO BOM - RS

CNPJ:

11.439.419/0001-60

Certificamos que, aos 19 dias do mês de JUNHO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA** 

Descrição	dos	Débitos/Pendências:
Descrição	uos	Depitoon ondonoide.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência

estadual (Lei n° 7.608/81). No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024845670

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Finanças

# Data: 19/06/2020 09h36mm Número Validade — 4342 17/09/2020

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social
COSTURRE CALCADOS LTDA CNPJ: 11439419000160
GARDINO VARGAS № 595 , SALA 01 , SANTO ANTONIO - 93700000
Aviso
Sem débitos pendentes até a presente data.
Comprovação Junto à Finalidade
Mensagem
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.
Código de Controle
CWCJZ98XQDMN2W71
CWCJZ98XQDIVINZW71
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

https://www.campobom.rs.gov.br/
Campo Bom (RS), 19 de Junho de 2020

Voltar

**Imprimir** 





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

11.439.419/0001-60

Razão Social: COSTURRE CALCADOS LTDA

Endereço: HARRY TIMM 55 / QUATRO COLONIAS / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030503194013377201

Informação obtida em 19/06/2020 09:38:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADO: PLINIO EGIDIO VOGEL, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG nº 7015728541 e CPF nº 329.961.870-91, reside e domiciliado em Campo Bom / RS a Rua Galdino Vargas, nº 595, Santo Antônio, denominado de PROPRIETÁRIO / LOCADOR.

LOCATÁRIO: COSTURRE CALÇADOS LTDA, portador do CNPJ: nº 11.439.419/0001-60 e I.E: nº 0190108240, denominado LOCATÁRIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de locação, UMA sala comercial, localizada na Rua Galdino Vargas, nº 595,(sala 01) Bairro Santo Antônio , Campo Bom / RS

As partes supraqualificadas, pelo presente instrumento partícula, declaram, entre si, ter justo contratado a locação do imóvel acima identificado, mediante as seguintes cláusulas, condições e obrigações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O período de locação do contrato é de 01 (UM) ano, com início em 05/07/2019 e término em 04/07/2020, com opção de renovação ao LOCATÁRIO, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação mensal de 01(UM) ano, será de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS REAIS).

O pagamento deverá ser feito ao LOCADOR, em dinheiro "vivo", até o 05º dia de cada mês.

Caso o pagamento não se der até o 10º dia do referido mês constitui-se, assim multa de 10% do valor do aluguel, mais a incidência de 1% de juros ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: O LOCADOR tem direito de recindir o contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio à outra parte contratante de no mínimo 30 (trinta) dias, sem que caiba pagamento de qualquer indenização ou locativos pelo prazo estabelecido no contrato, porém se o LOCATÁRIO não respeitar o prazo de aviso prévio, ele o LOCATÁRIO disponibiliza-se a ressarcir monetariamente o LOCADOR.

CLÁUSULA QUARTA: O LOCATÁRIO fica obrigado a manter-se no imóvel locado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) meses, a partir da assinatura do presente contrato, tendo como pena do não cumprimento do referido acima, a quantia correspondente a 3 (três) meses de aluguel. Assim também fica como sendo essa mesma pena, caso o locatário, após esse período venha querer rescindir esse mesmo contrato sem respeitar os 30 (trinta) dias de aviso prévio, sendo que este aviso prévio deverá ser por escrito, assinado e datado pelo LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas de Água, Luz e condomínio serão por conta do LOCATÁRIO, a partir da entrega das chaves do imóvel e o início efetivo da locação. Sendo que, as despesas de condomínio deverão ser pagas juntamente com o aluguel ao LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato, sempre limpo durante a locação e a restituí-lo, ao término deste, nas mesmas condições de habilitação.

na(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)

1/2

APPLIONATO

2

~--->

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCÁTARIO não poderá introduzir no prédio ora locado ou nas suas dependências, quaisquer obras ou benfeitorias, assim como animais domésticos, sem o prévio e expresso consentimento do LOCADOR, bem como também é vetado ao locatário a possibilidade de sublocar o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA: A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e disposições do presente contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, sem prejuízo de outras responsabilidades, pelo que ocorrerão pela parte infratora as despesas judiciais correspondentes e honorários de advogado.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato obriga as partes entre si, herdeiros e sucessores a qualquer título, os quais elegem, para as questões emergentes desde contrato, como competente, o foro da comarca de Campo Bom.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas instrumentárias, em 2(duas) vias de igual forma e teor.

Campo Bom, 04 de Julho de 2019

PLINIO EGIDIO VOGEL

LOCADOR

COSTURRE CALÇADOS LTDA

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO BOM - RS

Rua Aimoro, nº 393 - Fone (51) 3134 8840 - CEP 93700-000

FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI - Tabellas

FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI - Tabellas

FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI - Tabellas

EM TESTEMUNITO

DA VERDADE

Campo Bom, B.G. jumo de 2019

Fernando Virmond Portela Giovannetti - Tabellas

Emol: R\$7729 v. Saio digital mas 1 so 1008 01 1 900000 10197

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)

Follya 114

TABELIONATO DE NOTAS





## Município de Campo Bom Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Luciano Orsi

Ref.: Auxilio Emergencial - PIGE

Examinamos o protocolo nº 15608/2020 encaminhado pela Sra. Jéssica Gislaine de Brito Kayser, pessoa jurídica Costurre Calçados Ltda de direito privado sob registro ME no CNPJ 11.439.419/0001-60, estabelecida na Rua Galdino Vargas, nº 595; que solicita receber auxilio para pagamento de locativo de imóveis através do programa PIGE regulamentado para situações de emergência.

A requerente informa possuir estabelecimento comercial no ramo de industria de calçados neste município, desde setembro de 2019, tendo faturado no ano de 2019 o valor de R\$783.134,98 contando com 27 funcionários, caindo consideravelmente sua arrecadação e perspectivas de vendas após o inicio da quarentena.

Diante do histórico apresentado considerando o presente cenário econômico, juntamente com os documentos exigidos que atende ao solicitado, resolvemos **deferir** a adesão ao programa de auxilio emergencial previsto no art. 6º, inciso "I" e § 4º e 5º da lei nº 4.972 de 28 de maio de 2020.

Concedendo o repasse total de R\$2.250,00 pagos em três parcelas fixas de R\$750,00 definidos pela analise de perfil do empreendedor e considerando o contrato de locação do imóvel em que está localizado o estabelecimento comercial com valor previsto de R\$1.500,00 mensais.

Campo Bom, 25 de junho de 2020.

Airton Schäfer

João Valdir da Rosa

Luciano Orsi Prefeito Municipal